CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o sentido dos monumentos dispostos na Cidade de Salvador, como estátuas, monumentos e marcos, deve ser o de preservar e valorizar a história do povo brasileiro, contribuindo também para um processo educativo acerca do seu passado;

b) as festas populares, como as chamadas “festas de largo” e as “festas de rua”, constituem um verdadeiro patrimônio da cultura brasileira, e tais festas reúnem manifestações culturais de origens diversas, como expressões do povo negro, do povo indígena, do povo de santo, entre outras;

c) no caso soteropolitano, o carnaval assume uma dimensão fundamental na constituição da história e da cultura da Cidade; sendo o berço de inovações musicais e do surgimento de novos ritmos, tendo inclusive revelado inúmeros artistas que mais tarde tomaram projeção nacional e internacional;

d) é importante a figura de Dodô (Antônio Adolfo Nascimento) e de Osmar Macedo, músicos que estudavam música eletrônica e desenvolveram uma forma de amplificar o som dos instrumentos de corda; tal descoberta revolucionou o carnaval de salvador, junto com o invento do “pau elétrico” (mais tarde renomeado guitarra baiana) que resultou na inovadora amplificação sonora do carnaval;

e) Dodô e Osmar foram dois músicos integrantes do “trio elétrico”- trio musical que se apresentava no Carnaval soteropolitano na década de 1950, em uma “Fobica”, que mais tarde viria a nomear o caminhão adaptado com aparelhos de sonorização para a apresentação de música ao vivo, tornando-o símbolo do nosso carnaval;

f) há necessidade de se preservar a história do carnaval soteropolitano, seus ícones e símbolos, e dar visibilidade a essas figuras fundamentais para a cultura da Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, construir estátua em homenagem a Antônio Adolfo Nascimento (Dodô) e a Osmar Álvares Macedo, localizadas no bairro da Barra, ao longo do percurso carnavalesco que leva seus nomes.

Sala da Comissão, 15 de fevreiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca